

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para serviço comum de engenharia: reforma das instalações elétricas e iluminação do campo de futebol do Cento Esportivo Doutor Artidoro Mascarenhas – Doutor Pitico.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A obra contempla os serviços preliminares para a execução do projeto elétrico, como a demolição e remoção dos aparelhos de iluminação existentes; reforma e instalação de entrada primária de energia que considere as execuções futuras; execução de infraestrutura com a instalação do eletroduto, cabeamento, equipamentos, SPDA; quadro de luz e força; serviços complementares de limpeza e remoção de entulho. As quantidades dos serviços e insumos a serem utilizados para a execução da obra estão definidas no projeto elétrico e planilha orçamentária.

3. DOS PRAZOS:

Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, à critério das partes nos moldes estabelecidos pela legislação vigente respeitando-se o interesse público.

3.1. Prazo Contratual: o contrato terá vigência de 8 (oito) meses a contar da data de sua assinatura;

3.2. Prazo de Execução: o prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Centro Esportivo Doutor Artidoro Mascarenhas, mais conhecido como Centro Esportivo Doutor Pitico, localizado a Rua Anselmo Rolim, S/N, Vila Angélica, Sorocaba-SP, é de grande relevância para a população de Sorocaba no que diz respeito à prática esportiva, por meio do oferecimento de aulas de diversas modalidades esportivas, e à melhora da

qualidade de vida. Além disso, o centro esportivo sedia competições e eventos de diversos esportes, como o campeonato “varzeano”. Diante da importância do centro esportivo, é fundamental que tenha infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades, diurna ou noturna, promovendo a prática esportiva e a qualidade de vida.

Com a ampliação das atividades noturnas devido a melhoria da iluminação, haverá um aumento da demanda por energia elétrica. Atualmente, as instalações não são suficientes para os usos atuais e previstos. No campo de futebol, a fiação dos postes de refletores foram furtadas. Ainda, em diversos pontos do centro esportivo, as instalações elétricas apresentam cabos expostos, disjuntores antigos, emendas de cabos improvisadas e outras irregularidades que prejudicam a segurança dos usuários e o bom funcionamento das instalações elétricas.

A reforma das instalações elétricas e da iluminação do campo de futebol visa atender as demandas atuais e futuras do Centro Esportivo Doutor Pitico e possibilitar atividades noturnas. Assim, esta reforma disponibilizará o equipamento esportivo para a comunidade e melhora no desenvolvimento do trabalho dos servidores.

Deste modo, é considerável interesse público para a contratação de empresa especializada para a reforma das instalações elétricas e da iluminação do campo de futebol do Centro Esportivo Doutor Pitico. E, por meio da Emenda Parlamentar nº 202328180010, destinada ao campeonato varzeano, justifica-se a viabilidade orçamentária da presente demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da demanda, percebeu-se a necessidade de obras de engenharia para adequação das instalações elétricas e iluminação do campo de futebol do Centro Esportivo Doutor Pitico, a partir do projeto elétrico desenvolvido na CPL 473/2022: Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas e de prevenção e proteção contra incêndio para os centros esportivos Dr. Pitico e Padre Pieroni.

Abaixo estão especificadas as intervenções a serem executadas pela empresa contratada:

Secretaria de Projetos e Parcerias - SEPPAR

Av. Rudolf Dafferner 3.043 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP

E-mail: seppar@sorocaba.sp.gov.br | Fone: (15) 3238.6110

- Demolição e remoção dos aparelhos de iluminação existentes em poste, de condutores aparentes, de cruzeta de ferro e de tubulação elétrica aparente;
- Reforma e instalação de entrada primária de energia;
- Execução de infraestrutura com a instalação do eletroduto, cabeamento, equipamentos;
- Instalação do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosféricas (SPDA);
- Instalação de quadro de luz e força.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto Termo de Referência apresenta os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos normativos:

A contratação do objeto deverá ser realizada mediante atendimento às seguintes diretrizes normativas:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública;
- Decreto Federal nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;
- Lei Federal nº 5.194/1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo;
- Normas elaboradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- Normas elaboradas pelo ANSI - American National Standard Institute;
- Normas elaboradas pelo IEC - International Electrotechnical Commission;
- Normas Regulamentadoras:

1. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
2. NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
3. NR-35 – Trabalho em altura;
- Instruções e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/CONFEA e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Resolução nº 218, DE 29 JUN 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia – incluindo do engenheiro eletricista;
- Normas pertinentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em sua versão mais recente. Em casos omissos, as normas ABNT poderão ser complementadas por normas de outras entidades. Abaixo são relacionadas as normas pertinentes ao objeto, conforme Memorial Descritivo do projeto elétrico:
 1. NBR-5419/2015 Proteção de Edificações contra Descargas Elétricas Atmosféricas
 2. NBR-5410/2020—Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos.
 3. NBR- 5356/2025 -Transformador de Potência
 4. NBR-14039/2021 -Instalações Elétrica em Baixa Tensão de 1KV a 36,2KV
 5. NBR-13570/2021 – Instalações elétricas em locais de afluência de público
 6. NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos

6.2. Requisitos técnicos:

A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Apresentação da certidão de Registro de Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atualizada, em nome da licitante;
- **Capacidade técnico-operacional:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a realização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, referentes às parcelas dos objetos de maior relevância:
 - Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W – 150 W/ 200 W: 45 unidades.
 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: 1 unidade.
 - CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL: 1404,60 metros.
- **Atestado(s) de capacidade técnico profissional:** com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP, comprovando a execução de serviços similares. Deverá ser indicado com base nos objetos de maior relevância:
 - Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W – 150 W/ 200 W
 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
 - CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL
- Executar os serviços atendendo às exigências das Normas Técnicas da ABNT e legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
- A execução dos serviços descritos no projeto para construção das obras deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto, às legislações

em vigor, bem como às prescrições dos memoriais e projetos específicos, adotando-se sempre o critério mais rigoroso e seguro;

- Todos os materiais a serem empregados na obra e nos serviços a serem executados deverão obedecer às especificações do projeto e às normas da ABNT;
- A contratada deverá promover e se responsabilizar pela segurança individual e coletiva dos trabalhadores, através do fornecimento de equipamentos de proteção, garantindo o manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis de forma segura, a fim de assegurar a integridade física e saúde dos profissionais, conforme as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os equipamentos instalados deverão apresentar perfeito funcionamento.

6.3. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá executar os serviços adotando as seguintes práticas relacionadas à sustentabilidade:

- Uso racional de recursos e equipamentos, de maneira a evitar o desperdício de insumos, água e energia, conforme indicado na Lei Municipal nº 10.006/2012, além de atentar-se para que não haja produção excessiva de resíduos sólidos e líquidos;
- Durante a execução das obras, priorizar o uso de veículos, maquinários e equipamentos que utilizem combustíveis renováveis;
- Realizar manutenções preventivas em veículos, maquinários e equipamentos a fim de minimizar a emissão de ruídos, reduzir a emissão de gases poluentes, além de evitar derramamentos acidentais de óleos e combustíveis no canteiro de obras;
- Priorizar o uso de maquinário e equipamentos que apresentem baixa emissão de ruídos, observando as disposições previstas na Lei Municipal 11.367/2016;

- Uso racional de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes;
- Os resíduos gerados durante a execução da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme consta na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas Leis Municipais nº 10.006/2012 e 11.131/2015, o que será de inteira responsabilidade da contratada;
- Seguir às determinações legais dos órgãos ambientais quanto à utilização de matérias primas de origem florestal;
- Em áreas residenciais, priorizar a instalação de equipamentos mais ruidosos a pelo menos 100 metros de distância das residenciais;
- Definir horários para uso de equipamentos e maquinários respeitando os períodos de repouso;
- Usar lonas para cobrir solos, entulhos ou outros resíduos a serem transportados a fim de evitar a suspensão de material particulado;
- Umectar solo e vias durante a fase de implantação a fim de minimizar a suspensão de material particulado;
- Armazenar embalagens de resíduos perigosos em locais secos, impermeáveis e cobertos;
- Instalar coletores adequados para segregação e acondicionamento dos diferentes tipos de resíduos gerados durante a execução das obras;
- Adequar sinalização das vias e instalar redutores de velocidade a fim de evitar acidentes de trânsito e conflitos com a circulação de pedestres e veículos;
- Estruturar plano de comunicação social a fim de informar moradores e comerciantes acerca dos objetivos e prazos para execução das obras, ressaltando resultados pretendidos e evidenciando melhorias previstas a partir da conclusão das obras;

- Promover diálogo com moradores durante a fase de planejamento das obras a fim de estruturar, de forma participativa, estratégias de atuação que minimizem os impactos sobre dinâmicas locais, sempre que possível;
- Disponibilizar canal de comunicação para o registro de eventuais queixas ou dúvidas acerca das obras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O regime de Execução do objeto será o de **Empreitada por Preço Unitário**, sendo que a execução do objeto terá seu início a partir da emissão da ordem de início dos serviços devendo obedecer à descrição detalhada junto ao Memorial Descritivo quanto aos métodos, rotinas, etapas e periodicidade de execução.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades especificadas nos documentos técnicos que compõem o presente certame, promovendo sua substituição quando necessário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre a Prefeitura de Sorocaba e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente assinada pelo Responsável Técnico, e cópia do recibo correspondente devem ser entregues até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem custos à Contratante, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de suas execuções ou de materiais neles empregados, além daqueles que não forem executados conforme as diretrizes estabelecidas e às exigidas em normas técnicas e instruções dos fabricantes.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Recebimento Provisório: Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscalizador(es) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Concomitantemente a emissão do termo de recebimento provisório poderá ser emitido "checklist" da obra constando todas as pendências e/ou correções que deverão ser atendidas pela contratada dentro do prazo de validade do recebimento provisório.

Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

A partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** inicia-se o prazo de **Garantia de 05 (cinco) anos** contra defeitos que possam ser verificados posteriormente e que venham a comprometer a qualidade, durabilidade e segurança dos usuários.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição será realizada em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, sendo o pagamento de cada medição realizado conforme padrão estabelecido pela Secretaria da Fazenda, o qual seja, na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento (mês subsequente à prestação dos serviços), mediante a apresentação do relatório, computando-se os serviços efetivamente executados, bem como apresentação de cronograma atualizado, juntamente com documento fiscal,

conferidos e liberados pelo setor responsável, através de conta corrente devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor obtida por meio do levantamento das quantidades e embasada nas tabelas de preços oficiais (SINAPI, CDHU, SIURB e FDE) e CPU's (composição de custos unitários), e está apresentada na planilha orçamentária. O valor estimado desta contratação é de **R\$534.873,59**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de BDI, encargos sociais e demais documentos que contemplam o objeto.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Transferência Especial – Federal nº 202328180010.

Por meio da dotação orçamentária:

Econômica: 44.90.51, ação: 2151, órgão: 31.01.00, funcional: 27.812.3001

13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU LOCAL DA PRESTAÇÃO:

Rua Anselmo Rolim, S/N, Vila Angélica, Sorocaba/SP.

14. UNIDADE GESTORA:

A gestão do contrato será exercida pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV.

15. UNIDADE FISCALIZADORA:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO.

Secretaria de Projetos e Parcerias - SEPPAR

Av. Rudolf Dafferner 3.043 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP

E-mail: seppar@sorocaba.sp.gov.br | Fone: (15) 3238.6110

16. DATA DA ELABORAÇÃO:

REV00 – 28/11/2024

REV01 – 04/04/2025

REV02 – 25/06/2025

REV03 - 26/08/2025

REV04 – 26/09/2025

REV05 – 29/10/2025

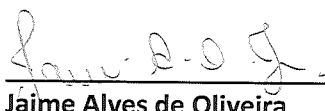
REV06 - 09/12/2025

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.



Aline Sanches

Arquiteta - Div. De Proj. de
Arquitetura
Secretaria de Projetos e
Parcerias



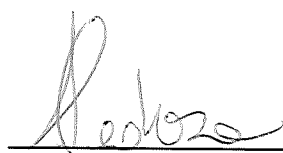
**Jaime Alves de Oliveira
Júnior**

Div. de Proj. de Engenharia
Secretaria de Projetos e
Parcerias



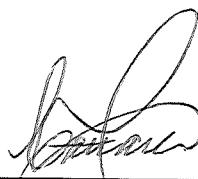
**Carlos Eduardo Penha
Prado**

Div. de Proj. de Arquitetura
Secretaria de Projetos e
Parcerias



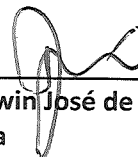
Jéssica Pedrosa

Secretária de Projetos e
Parcerias



Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esportes e
Qualidade de Vida / SEQUAV
UNIDADE GESTORA



**Darwin José de Almeida
Rosa**

Secretário de Serviços
Públicos e Obras / SERPO
UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria de Projetos e Parcerias - SEPPAR

Av. Rudolf Dafferner 3.043 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP

E-mail: seppar@sorocaba.sp.gov.br | Fone: (15) 3238.6110

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1